



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

Lei nº 069/1980

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo à abrir Créditos Suplementares até o limite que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à abrir Créditos Suplementares até o limite de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender insuficiência de dotação do Orçamento vigente.

Art. 2º - Os Créditos Suplementares serão abertos pelo Chefe do Poder Executivo mediante utilização de qualquer dos recursos definidos no art. 43, itens I, II e III, § 1º e 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS (RN), em 02 de setembro de 1980.

DR. JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ

Prefeito